

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 019/2018

Aprova o arquivamento do
Processo Administrativo n.
213/2015.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselheiro Condutor do Voto Vencedor, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 432ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de março de 2018, que aprova o Parecer n. 078/2017, emitido pelo ex-conselheiro Dr. Clayton Robson de Oliveira – Coren-MS n. 190278.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 213/2015, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 213/2015, por não vislumbrar nenhum ato irregular da Técnica de Enfermagem Sra. XXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de março de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Conselheiro Condutor do Voto Vencedor
Coren-MS n. 123978